



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA
PROCESSO Nº 69.871**

PROJETO DE LEI Nº 11.577, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que prevê instalação, em casas de shows e espetáculos, de dispositivo eletrônico de contagem dos frequentadores; e dá outras providências.

PARECER Nº 582

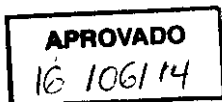
Busca-se com a proposta em exame prever instalação, em casas de shows e espetáculos, de dispositivo eletrônico de contagem dos frequentadores e dar outras providências.

Em abono ao parecer da Consultoria Jurídica, somos favoráveis ao projeto de lei, tendo em vista que a proposta favorece a segurança dos consumidores de nossa comuna, e sobretudo se amolda aos preceitos instituídos pelo Código de Defesa do Consumidor.

Votamos, pois, pela aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11.06.2014.



PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


CÉLSO LUIZ ARANTES


JOSE ADAIR DE SOUSA


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS


JOÃO BATISTA CAMPREGHER

bgs